



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 783A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulicéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulicéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulicéia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Paulicéia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulicéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 783A

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI Nº. 32/2022 – DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 250/21 de 24 de Setembro de 2021, referente ao Plano Plurianual - PPA para o exercício de 2022, consoante criação e alterações constantes na presente lei.

Artigo 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 251/21, de 24 de Setembro de 2021, referente a LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO para o exercício de 2022, no que concerne a meta fiscal.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 264/21 de 22 de Novembro de 2021, referente a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA.

Artigo 4º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na Importância de R\$ 92.892,88 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	01	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS		
	79	15.452.0080.2050.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		92.892,88
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.:	0	02
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		81
		100 003	Convenio Estadual		

Artigo 5º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

92.892,88

Fontes de Recurso
02 81

92.892,88

Artigo 6º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 783A

Página 3 de 5



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI Nº. 32/2022 – DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Paulicéia, 25 de agosto de 2022.

ANTONIO SIMONATO
= Prefeito Municipal =
Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
=Diretora Administrativa=



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 783A

Página 4 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 33/22 - DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Denomina prédios próprios do Município de Paulicéia-SP e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica denominada a Rotatória do Cristo, localizada na junção da Rua Rio Branco com a via VSP-011 no Município de Paulicéia como **“IZALTINA MARIA DOS SANTOS”**.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, 25 de agosto de 2022.

ANTONIO SIMONATO
= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
=Diretora Administrativa=



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 783A

Página 5 de 5



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N. 34/22 - DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre o subsídio mensal do Prefeito e do Vice Prefeito do Município de Paulicéia e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Por delegação de competência da Constituição Federal (art. 29 inciso V) a Câmara Municipal fixa o subsídio mensal do Prefeito do Município em R\$.17.025,22 (dezessete mil e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos).

Parágrafo único - O subsídio mensal do Vice-Prefeito do Município será de R\$. 8.512,61 (oito mil e quinhentos e doze reais e sessenta e um centavos).

ARTIGO 2º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, 25 de agosto de 2022.

ANTONIO SIMONATO
= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
=Diretora Administrativa=